

## PORTARIA Nº 009/2017

*“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 012/2017, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE , com proventos proporcionais a contar de **01 DE MARÇO de 2017**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/redação da EC 41/03, c/c. o artigo 75 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **MARIA TEREZINHA MASCARENHAS ROCHA** , matrícula nº 820-6, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, detentora do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA** , símbolo EEB, N. Vencimento: 03, Grau “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - O provento de aposentadoria foi calculado nos termos art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 16 de março de 2017.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**  
Diretora Presidente do IPREV PBA  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*